



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

DECRETO Nº 3.217, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

*DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, usando das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que as comemorações de Natal e Final de Ano possuem um relevante significado cultural e religioso;

CONSIDERANDO que no dia 27 de dezembro é feriado municipal, em comemoração a Emancipação Política, Administrativa do Município de Ribeirão Vermelho, nos termos da Lei Municipal nº 1.197/2001;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público incentivar e apoiar as manifestações de cunho moral, cívico e religioso;

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento das contas públicas em virtude do encerramento do exercício financeiro de 2023;

26 DE NOVEMBRO DE 1948

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas do Município de Ribeirão Vermelho, no período de **25/12/2023 a 01/01/2024**, em virtude do fechamento das contas públicas e das comemorações de Natal e Final de Ano.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 2º Excetuam-se do estabelecido no Artigo 1º deste Decreto os serviços considerados de natureza indispensáveis que cumprirão jornada de trabalho normal.

Art. 3º Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 22 de dezembro de 2023

Welder Marcelo Pereira

Prefeito Municipal

